



CONGRESSO NACIONAL

MPV 735

00029 ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

CD16453.38219-77

DATA
28/06/2016

MEDIDA PROVISÓRIA N° 735, de 2016.

AUTOR
DEPUTADO WEVERTON ROCHA - PDT

Nº PRONTUÁRIO

TIPO
1 (X) SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

Suprimam-se do art. 1º da MP 735/16, os **§ 3º-A** e **§ 10** que alteram os §§ 4º, 5º, 7º e 8º do art. 4º da Lei nº 5.655, de 1971 e o § 10º do art. 13 da Lei 10.438, de 26 de abril de 2002.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta emenda é manter a Eletrobrás como gestora dos recursos oriundos da Reserva Global de Reversão até o ano de 2030. Entende-se que não é adequado transferir recursos dos fundos que abastecem o setor elétrico e que movimentam cifras em torno de R\$19 bilhões ao ano para um órgão de caráter privado, que reúne todas as empresas do setor nas operações de compra e venda de energia, que é a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE).

ASSINATURA

Brasília, 28 de junho de 2016.